



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 868/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: DENOMINA DE PRAÇA JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS (ZÉ LIANDRA), A PRAÇA CONHECIDA COMO PRAÇA DO MACEDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça José Leandro dos Santos (Zé Liandra), a Praça conhecida como Praça do Macedônia.

Art. 2º As despesas com a Execução da presente Lei, ocorrerão por conta de verbas próprias do Orçamento Municipal, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, 27 outubro de 2022.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 868/2022, de 27 de outubro de 2022, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 27 de outubro de 2022.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração